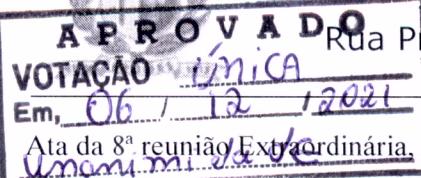


CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Ata da 8^a reunião Extraordinária, do segundo período legislativo, do primeiro ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2021, às 16:00 horas, reuniram-se no salão de reuniões:

Plenário Nestor de Bastos, sob a presidência do vereador Florisvaldo Diniz, que verificando a presença, constatou que os seguintes vereadores: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, EDIMILSON DE PAULA, FLORISVALDO DINIZ, GISELA SILVA PEREIRA, HELTON VICENTE DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA, MARCOS TADEU DE CARVALHO e WAGNER BARROS DE MELO, estavam presentes. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao vereador Luiz Henrique Soares Oliveira para proceder à leitura da bíblia. Após a oração individual, o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Em sequência, ao iniciar os trabalhos da sessão, a Secretária da Mesa Diretora, vereadora Gisela Silva Pereira, cumprimentou os presentes e realizou a leitura das seguintes correspondências: 1) Convite para o 1º Seminário de Cultura e Turismo de Perdões. Foi lido o cronograma do evento. 2) Ofício Solicitando a retirada como orador inscrito, justificando haver diversas ilegalidades do projeto que autoriza a municipalização (PL93/2021), ofício de autoria do Senhor Vauvernagues Lopes.

APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROJETOS NOVOS E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 26/2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SENHOR PAULO TÁRCIO CYPRIANO CARNEIRO (PAULINHO DA AFONSINA). AUTOR: LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA. 2) **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 27/2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SENHOR WAGNER BARROS DE MELO (VEREADOR WAGÃO).** AUTOR: LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA.

3) PROJETO DE LEI N° 93/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO/ABSORÇÃO DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANOS), EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 9394/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORES: VEREADORES **(CARÁTER DE URGÊNCIA)**. Em seguida, o Presidente convidou os oradores inscritos, justificando que o Sr. Vauvernagues Lopes solicitou sua retirada como orador, conforme lido anteriormente. Dessa forma, a vaga em aberto foi destinada à senhora Jaqueline Pinheiro, Secretária de Educação Municipal. Seguidamente, foi convidado o primeiro orador, Antônio José Bastos Nascimento – Vice-Diretor da Escola Elvira Lopes de Resende e ex-vereador desta Casa Legislativa, a explanar sobre o Projeto de Lei N.93/2021. Durante explanação, mencionou sobre a importância desse projeto no recebimento de recursos como contrapartida do Estado que seria de grande valia para os alunos. Destacou, também, que foi realizada uma reunião com os pais e professores da Escola Elvira Lopes, tratando dos benefícios do projeto mãos dadas, sendo que não houve posicionamento contrário a essa municipalização. Finalizou dizendo que a municipalização seria inevitável e que por isso deveria ocorrer trazendo benefícios pra população e sobre a destinação dos professores, caso acontecesse a municipalização. Logo após, foi convidada a Sra. Jaqueline. Durante explanação, agradeceu a presença do Conselho Municipal de Educação, professores e a vice diretora da Escola Carmelita, que estavam presentes, e destacou que o processo de absorção gradativa já vinha ocorrendo desde 2019, mencionando a Escola Carmelita, explicou a forma como ocorreu o processo. Logo após, explicou o motivo de a Escola Carmelita estar



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

incluída nesse projeto, mencionando os benefícios que o projeto māos dadas traria nesse caso, entre eles, a capacitação dos professores. Em seguida, foi solicitado aos vereadores se eles concordavam em colocar o PL 93/2021 em votação, visto que havia dado entrada nesta reunião e havia pedido de urgência. Todos os vereadores concordaram com a votação desse projeto. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES EM PAUTA:** 1) **PROJETO DE LEI Nº 93/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO/ABSORÇÃO DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANOS), EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 9394/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **AUTORES: VEREADORES** (ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, EDIMILSON DE PAULA, FLORISVALDO DINIZ, GISELA SILVA PEREIRA, HELTON VICENTE DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA e WAGNER BARROS DE MELO. Durante discussão, foi informado pelo presidente que a Escola Getúlio José Soares não estava incluída nesse projeto, sendo, também, uma proposição desta Casa Legislativa, destacando que esses seriam pontos diferentes do projeto anterior. Em seguida, houve explanações dos vereadores: Helton, Edimilson, Gisa, Wagner, Marcos, Johnny, Luiz Sérgio e Luiz Henrique. Durante explanação do vereador Marcos, foi mencionado a falta de diálogo por parte da Prefeitura Municipal com a Escola Getúlio e a necessidade de ouvir melhor a Comunidade do Retiro nesse processo. Houve justificativa da oradora inscrita, Sra. Jaqueline, informando as diversas explicações realizadas e sobre os motivos de não ter ocorrido maiores diálogos com a Escola Getúlio. Durante explanação do vereador Luiz Henrique, foi mencionado o seu receio com a aprovação desse projeto, visto que ainda estava tramitando na Assembleia Legislativa, destacando não ser contra a educação. Em seguida, o Presidente realizou alguns esclarecimentos em relação ao projeto, mencionando, entre outros, o projeto anteriormente reprovado, a falta de interação com a Comunidade do Retiro e a insegurança por ainda estar tramitando na Assembleia Legislativa. Houve novas explanações do vereador Marcos. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do vereador Luiz Henrique. **PROJETOS AGUARDANDO PARECER OU EM DILIGÊNCIA:** 1) **PROJETO DE LEI Nº 58/2019 - DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA SÁ JILICA” O ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.** AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO. 2) **PROJETO DE LEI Nº 15/2020 - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E OUTROS CRÉDITOS, AO IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E/OU MENTAL, APOSENTADO E PENSIONISTA DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO. 3) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - "CRIA A PROCURADORIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. 4) **ANTEPROJETO DE LEI Nº 24/2021 - "ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE CANTORES, INSTRUMENTISTAS, BANDAS OU CONJUNTOS MUSICAIS LOCAIS NA ABERTURA DOS SHOWS OU EVENTOS MUSICAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. 5) **ANTEPROJETO DE LEI Nº 32/2021 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER**



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, MINAS GERAIS. AUTORES: WAGNER BARROS DE MELO E GISELA SILVA PEREIRA. **6) PROJETO DE LEI N° 57/2021** - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA. **7) PROJETO DE LEI N° 65/2021** – “DETERMINA A LEI “INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA” E DISPÕE SOBRE O RESPEITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS À DIGNIDADE ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS EM DESENVOLVIMENTO E EM CONDIÇÃO DE ESPECIAL FRAGILIDADE PSICOLÓGICA. AUTOR: LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA. **8) PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2021** – “INSTITUI O “PARLAMENTO JOVEM MINAS” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **9) PROJETO DE LEI N° 70/2021** - INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **10) PROJETO DE LEI N° 71/2021** - INSTITUI QUE NO CARNÊ FÍSICO E NO BOLETO VIRTUAL DE PAGAMENTO DO IPTU CONSTARÁ INFORMAÇÕES SOBRE O ACESSO AO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL, DA COTA BÁSICA, DO IPTU, BEM COMO DO CRAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **11) PROJETO DE LEI N° 72/2021** - CRIA O PROGRAMA CENSO DE INCLUSÃO DE AUTISTASE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **12) PROJETO DE LEI N° 74/2021** - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS. AUTORES: EDIMILSON DE PAULA E GISELA SILVA PEREIRA. **13) PROJETO DE LEI N° 77/2021** - AUTORIZA LEILÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. (CARÁTER DE URGÊNCIA). **14) PROJETO DE LEI N° 81/2021** - DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÉNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **15) PROJETO DE LEI N° 82/2021** - CRIA MECANISMO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUXÍLIO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ASSÉDIO OU VIOLÊNCIA, COM A IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDIDO DE SOCORRO A SEREM ADOTADAS POR BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **16) PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 15/2021** - AUTORIZA BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL. AUTOR: FLORISVALDO DINIZ. **17) PROJETO DE LEI N° 83/2021** - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE BAIRROS, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA. **18) PROJETO DE LEI N° 84/2021** - FAZ CONCESSÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS CARENTES EM CONFORMIDADE COM A AS LEIS MUNICIPAIS N° 2.736/11, N° 2.735/11 E N° 3.168/2021. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL. **19) PROJETO DE LEI N° 89/2021** - DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

COMERCIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL **20) PROJETO DE LEI Nº 90/2021** - INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 14 DE SETEMBRO DE CADA ANO EM HOMENAGEM AO SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES. AUTOR: EDIMILSON DE PAULA. **21) PROJETO DE LEI Nº 91/2021** - ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL **22) PROJETO DE LEI Nº 92/2021** - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL **23) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2021** - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SENHOR JOSÉ ALTINO NUNES BRAGA. AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO **24) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2021** - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SENHOR EZEQUIEL DE OLIVEIRA. AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO **25) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2021** - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO DR. BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN. AUTOR: WAGNER BARROS DE MELO **26) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2021** - CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES A SENHORA AMANDA FREIRE VIEIRA. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA **27) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2021** - CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR ROBERTO FERNANDES (BETO VIOLÃO). AUTOR: MARCOS TADEU DE CARVALHO. **28) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2021** – CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES À SENHORA GLÍCIA PAULA REZENDE. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA **29) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2021** - CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR AILTON DIAS DE MELO. AUTORA: GISELA SILVA PEREIRA **30) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2021** - CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR AMAURI DONIZETTI LEITE (AMAURY JR.). AUTOR: FLORISVALDO DINIZ **31) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2021** - CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES À SENHORA CLEUZA CARVALHO MARQUES. AUTOR: FLORISVALDO DINIZ.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Durante as considerações finais, a vereadora Gisela explanou sobre o prazo final para a capacitação de professores, solicitando à Secretaria de Educação a possibilidade de prorrogar esse prazo. Por fim, não existindo mais manifestações dos vereadores e dos demais presentes, o Presidente da Câmara, Florisvaldo Diniz, declarou encerrada a sessão em nome de Deus. Para constar, eu, Lucas de Freitas Santos, Secretário Administrativo, lavrei a presente ata.

FLORISVALDO DINIZ
PRESIDENTE

ADILSON JOHNNY. M. DE ALVARENGA
VICE-PRESIDENTE

GISELA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA

EDIMILSON DE PAULA

LUIZ SÉRGIO DE PÁDUA

HELTON VICENTE DE SOUZA

LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA

MARCOS TADEU DE CARVALHO

WAGNER BARROS DE MELO